



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 30 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1403

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ATA DE REUNIÃO (Nº 297/2025)	2
RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)	6
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO (Nº 297/2025)

Conselho Municipal de Assistência Social de Serrinha
Lei Municipal nº 490/1996



ATA Nº 297 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA-BA.

Aos vinte e oito dias no mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove e horas e doze e vinte minutos, na sala de reuniões dos Conselhos, situada na Praça Luiz Nogueira, nº 301 – Centro, fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **PODER PÚBLICO: Márcio Roque Oliveira da Silva** – presidente e Titular representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, **Elisângela Reis Santos** - Titular Representando a Secretaria de Educação; **Jeane Carla Andrade** – Suplente, Representando a Secretaria de Educação; **SOCIEDADE CIVIL: Antônio José de Oliveira** – titular, representante da Associação Comunitária de Vertente; **Eremita Ferreira Duarte** - titular Representante dos Usuários do SUAS; **Roseli Damascena Silva**- Titular, Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Serrinha (SINTRAF); **Eremita Ferreira Duarte** – Titular, Representando os Usuários dos SUAS; **Ivoneide Silva Bispo**- Titular, Representando usuários do SUAS; **Luciana Rodrigues Amorim**- Diretora do SUAS; **Carine Pedreira Alves da Silva**- Técnica Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **Davi Queiroz Santana**- Financeiro da Secretaria Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social; **Ariele Matos Alves** – Contador (a) da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sr.^a **Vilandy de Jesus Caldas** - Secretária ad hoc desta reunião. A reunião teve como pauta: 1- Demonstrativo e Reprogramação de contas do ano de 2024; 2- O que ocorrer. Iniciando a reunião o presidente o Sr. Márcio Roque Oliveira da Silva deu bom dia, apresentou a Sra. Luciana Rodrigues Amorim, que está como a nova Diretora do SUAS, comunicou também que em março de 2025 ocorrerá a eleições do CMAS e em seguida passou a palavra a palavra para a Sr.^a Ariele Matos Alves que iniciou sua fala apresentando a prestação / Demonstrativo do ano de 2024 / SIACOF das despesas Estaduais da Proteção Básica e da Proteção Especial, das quatro contas Estaduais: Básica, Especial e Benefícios Eventuais. A primeira a ser apresentada foram as despesas da Proteção Básica, todas as despesas foram pontuadas bem como informado o saldo em conta. A Segunda foram as despesas da Proteção Especial onde também foi explanado todos os gastos e informado o saldo em conta. A terceira prestação / demonstrativo de contas foram dos Benefícios eventuais, sendo apresentado os recursos recebidos e as despesas realizadas no período e o saldo restante. A Sr.^a Ariele Matos Alves também informou que o recurso do IGD SUAS. Após apreciação dos conselheiros presentes, foi **aprovada por unanimidade** a reprogramação de saldo do ano de 2024 solicitado que baixasse **Resolução de nº 01/2025** aprovando a reprogramação de saldo do ano de 2024, para o ano de 2025. Não havendo nada mais a tratar, eu, Vilandy de Jesus Caldas, Secretária Executiva deste conselho, lavro a presente ata que será lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes. Serrinha-Ba, vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Rua Graciliano de Freitas nº 301- Centro
Serrinha – Ba CEP- 48700-000

RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 606/2003, alterada pela Lei nº 1249/2020

Resolução nº 01/2025, de 28 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a análise e aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação do Saldo Estadual e Federal de 2024 da outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Serrinha/BA, instância de Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2025, na Sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Praça Luiz Nogueira, nº 301 – Centro, Serrinha- Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº490 /1996 alterada pela Lei Municipal nº 1249/2020.

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 28 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO: as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social emitida pela Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO: as orientações contidas na Portaria nº 123/2016, expedida pela Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social que dispõe de normas complementares ao regulamento do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO: as orientações contidas na Portaria nº 113/2015, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que dispõe sobre a regulamentação do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos fundo a fundo;

Praça Luiz Nogueira nº3 01- Centro
Serrinha – Ba CEP- 48700-000
Email: cmasserrinha1@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 606/2003, alterada pela Lei nº 1249/2020

CONSIDERANDO: a Portaria MC nº378, de 20 de Maio de 2020, Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO: os recursos destinados a incremento temporário, repassado para o município de acordo com a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, conforme disposto nos seu artigo 34 conforme conta abaixo: Os saldos dos recursos repassados a título de incremento temporário para execução direta pelo ente e apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados na execução do objeto da mesma programação.

CONSIDERANDO: a emenda parlamentar nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos serviços, programas, benefícios e blocos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social da competência financeira do ano de 2024, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Programa Auxílio Brasil, IGD SUAS, recursos COVID e recursos repassados a título de incremento temporário;

RECURSO ESTADUAL

Serviço/Programa	Conta	Saldo Reprogramado para 2023
BE-Benefício Eventual	64.027-1	70.913,26
BPSB-Bloco Proteção Social Básica	64.029-8	3.946,96

Praça Luiz Nogueira nº3 01- Centro
Serrinha - Ba CEP- 48700-000
Email: cmasserrinha1@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 606/2003, alterada pela Lei nº 1249/2020

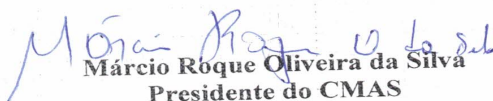
BPSE-Bloco Proteção Social Especial	64.028-X	12.975,71
TOTAL		87.835,93

RECURSO FEDERAL

Serviço/Programa	Conta	Saldo Reprogramado para 2023
ACESSUAS Trabalho	58.295-6	848,33
BPC na Escola	58.296-4	12.027,37
AEPETI	58.297-2	303,19
CRAS SCFV	58.304-9	57.257,65
IGD-SUAS	58.300-6	1.725,44
IGD-Auxílio Brasil	58.298-0	31.403,33
Criança Feliz	63.230-9	22.205,77
CREAS	63.861-7	23.098,47
Ações COVID Acolhimento	69.433-9	620,85
Ações COVID Alimento	69.434-7	21,35
Ações COVID EPI	69.435-5	56,43
Fundo M. Assist.Social cta COVID -19 (cta zero)	69.743-5	21,57
Emenda Parlamentar	74.755-6	1.126,91
Emenda Parlamentar	76.230-x	50,60
Emenda Parlamentar	76.231-8	801,72
IGD-SUAS BAHIA-	78.534-2	2.247,87
PROG. FORT.EMERGENCIAL CADASTRO ÚNICO	78.538-5	1.184,19
TOTAL		155.0001.04

Art. 2º- Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Serrinha-BA, 28 de janeiro de 2025.


Márcio Roque Oliveira da Silva
Presidente do CMAS

Praça Luiz Nogueira nº3 01- Centro
Serrinha -- Ba CEP- 48700-000
Email: cmasserrinha@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.036/2025

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, Adjudica o processo que tem por objeto Agenciamento de passagens aéreas, conforme especificações e quantitativos especificados; e Homologa em favor da empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	VOE E REALIZE AGENCIA DE VIAGENS LTDA	48.170.329/0001-27	-10% (menos Dez por cento)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 20 de janeiro de 2025.

CYRO NOVAIS
Prefeito Municipal

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.036/2025

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Voe e Realize Agencia de Viagens LTDA

CNPJ: 48.170.329/0001-27

OBJETO: Agenciamento de passagens aéreas.

ASSINATURA: 20/01/2025

VIGÊNCIA: Imediata

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -10% (menos dez por cento)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
6301	2035	33.90.33	15001002